



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1339

Ilmo. Sr. Vereador Presidente da C. Vereadores
Butiá

O Vereador que esta subscreve, na forma regimen
tal, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte

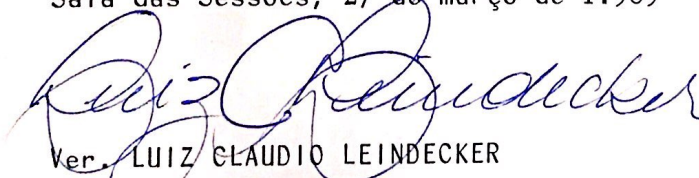
INDICAÇÃO Nº 039/89

Considerando a inexistência de calçadas na rua João Demaman;
o fluxo do alunado da E.E. Marechal Rondon, obrig
gando-lhes a utilizar o leito da referida rua;
o trânsito intenso da aludida rua

INDICA

a construção, pelo Município, dos passeios exist
tentes na rua João Demaman, caso os proprietários não o façam ,
em prazo assinalado de 30 dias, ressarcindo-se o Município " a
posteriori" com lançamentos fiscais competentes.

Sala das Sessões, 27 de março de 1.989


Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Líder do PMDB